Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

Nº Proc. 00102/2022

Interessado: Sr. Prefeito Municipal

Data: 22/02/22

Mensagem nº 5.

ASSUNTO

"Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022, da Secretaria Municipal de Educação."

Valor:_____ Nº REGIME DE URGÊNCIA

Data do Pagamento:____/____/____

LIDO NO EXPEDIENTE EM ____/____/____

ANDAMENTO

SETOR	DATA	OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES: (Pedido de Vistas, Adiamentos, etc.)

RESERVADO À SECRETARIA:

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Gabinete do Prefeito

LIDO NO EXPEDIENTE EM ___/___/___

MENSAGEM Nº 5

Em 22 de fevereiro de 2022.

Ao Exmo. Sr.
LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 11.000.000,00 (Onze milhões de reais), destinados as ações da Secretaria Municipal de Educação".

A abertura de Crédito Adicional Especial faz-se necessária para a execução das despesas e pagamentos da folha do mês de fevereiro de 2022 e os encargos e obrigações patronais das folhas de pagamento dos meses de janeiro e fevereiro de 2022, dos servidores da Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que a operação do Fundo Municipal de Educação ainda depende das adequações do Sistema de Execução Orçamentária e Financeiro, bem como abertura das contas vinculadas ao CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Fundo Municipal de Educação e os necessários registros no Sistema do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. A abertura do Crédito Adicional Especial é imprescindível para garantir o pagamento da remuneração aos servidores a tempo e modo.

O Crédito Adicional Especial está previsto no artigo 43, *caput*, da Lei Federal nº 4.320/64, e, sua cobertura dar-se-á por meio de anulação, em conformidade com o artigo 43 § 1º, inciso III, da mesma Lei.

Ressaltamos ainda que as despesas ocorrerão em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Dada a relevância da matéria, solicitamos a V.Exª, nos termos do art. 47, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, o regime de urgência para a sua apreciação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº , DE DE DE 2022

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 11.000.000,00 (Onze milhões de reais), para pagamento da folha do mês de fevereiro de 2022 e encargos e obrigações patronais das folhas de pagamento dos meses de janeiro e fevereiro de 2022, da pasta da Educação.

Art. 2º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes de anulação de saldos disponíveis nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, DE DE 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO